LEI Nº 4.536, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.019.

(Projeto de Lei n° 036/2019, de autoria do Poder Executivo, com emenda do Vereador Antônio Marcos Possato)

DENOMINA CEMEI CONJUNTO ALTO DOS IPÊS SIMONE CARVALHO RESENDE O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "CEMEI Conjunto Alto dos Ipês Simone Carvalho Resende", o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) localizado na Região 07, Setor 007, Quadra 111, Lote 080, Sub-lote 0001, situado na Rua Cecília Meireles, n° 81, Bairro Conjunto Alto dos Ipês, Lavras/MG.

Art. 2°. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 12 de dezembro de 2.019.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal